



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 05 de março de 2020.

Ano VII Edição nº 1.343

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020 DISPENSA DE POR JUSTIFICATIVA Nº 18/2020 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

CNPJ: 03.541.088/0007-32

OBJETO: A contratação da Empresa SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para a realização de cursos profissionalizantes direcionados ao público em geral do município de Ribeirão Claro – PR e em atendimento a Política nacional de Assistência Social, na sua demanda de qualificação profissional e crescimento pessoal.

VIGÊNCIA: 4 de março de 2020 a 3 de março de 2021.

Valor Total: R\$ 45.849,00

Ribeirão Claro, 3 de março de 2020.

Mateus Moreton

Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA,

Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presen-

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 18/2020	1
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020	1
EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020	3
LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO Nº983/2020	3
DECRETO Nº984/2020	4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 05 de março de 2020.

Ano VII Edição nº 1.343

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

cial nº 15/2020 (PMRC), realizado no dia 21 de fevereiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a **possível contratação de empresa para serviços de reforma e confecção de toldos, com fornecimento de material, através da Secretaria Municipal de Assistência Social**, ficando assim **ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **J. A. BACINELLO - METALURGICA (CNPJ: 27.812.001/0001-97)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VLR TOTAL
1	TOLDO FIXO – MEDIDAS MINIMAS 8.600MM X 5.100MM - COM ESTRUTURA METALICA EM ACO GALVANIZADO COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA NA COR ESCOLHIDA PELO CONTRATANTE. ESTRUTURA: COLUNAS DE SUSTENTACAO DE 3" NA CHAPA 18; TUBOS DOS ARCOS 1" NA CHAPA 20; TUBO EM VOLTA PARA FIXACAO DOS ARCOS 40X40 NA CHAPA 20. REVESTIMENTO EM LONA VINILICA – GRAMATURA MINIMA DE 530G/M2; ESPESSURA MINIMA DE 0,44MM; 100% IMPERMEAVEL; ANTI UV; ANTIOXIDANTE; ANTIFUNGO; COR DA LONA A DEFINIR PELO CONTRATANTE. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E INSTALACAO COMPLETA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	1	Uni	6.250,00	6.250,00

	SOCIAL				
2	REFORMA DE TOLDO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – MEDIDAS MINIMAS 8.600MM X 5.100MM – INCLUINDO TROCA DE LONA E PINTURA DA ESTRUTURA NA COR ESCOLHIDA PELO CONTRATANTE. CARACTERISTICAS MINIMAS: LONA VINILICA - COR A DEFINIR – GRAMATURA MINIMA DE 530G/M2; ESPESSURA MINIMA DE 0,44MM; 100% IMPERMEAVEL; ANTI UV; ANTIOXIDANTE; ANTIFUNGO	1	svç	3.150,00	3.150,00
3	REFORMA DE TOLDO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – MEDIDAS MINIMAS 9.200MM X 3.000MM – INCLUINDO TROCA DE LONA E PINTURA DA ESTRUTURA NA COR ESCOLHIDA PELO CONTRATANTE. CARACTERISTICAS MINIMAS: LONA VINILICA - COR A DEFINIR – GRAMATURA MINIMA DE 530G/M2; ESPESSURA MINIMA DE 0,44MM; 100% IMPERMEAVEL; ANTI UV; ANTIOXIDANTE; ANTIFUNGO	1	svç	2.000,00	2.000,00
4	REFORMA DE TOLDO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – MEDIDAS MINIMAS 13.000MM X	2	svç	1.090,00	2.180,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 05 de março de 2020.

Ano VII Edição nº 1.343

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	1.300MM – INCLUINDO TROCA DE LONA E PINTURA DA ESTRUTURA NA COR ESCOLHIDA PELO CONTRATANTE. CARACTERÍSTICAS MINIMAS: LONA VINILICA - COR A DEFINIR – GRAMATURA MINIMA DE 530G/M2; ESPESSURA MINIMA DE 0,44MM; 100% IMPERMEAVEL; ANTI UV; ANTIOXIDANTE; ANTI-FUNGO				
5	REFORMA DE TOLDO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – MEDIDAS MINIMAS 3.000MM X 1.300MM – INCLUINDO TROCA DE LONA E PINTURA DA ESTRUTURA NA COR ESCOLHIDA PELO CONTRATANTE. CARACTERÍSTICAS MINIMAS: LONA VINILICA - COR A DEFINIR – GRAMATURA MINIMA DE 530G/M2; ESPESSURA MINIMA DE 0,44MM; 100% IMPERMEAVEL; ANTI UV; ANTIOXIDANTE; ANTI-FUNGO	2	svç	210,00	420,00
TOTAL GERAL					14.000,00

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020

PMRC / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

ESPÉCIE: I Aditivo ao Termo de Fomento nº 1/2020 que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08 e a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 80.724.586/0001-76.

OBJETO: O presente Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2020, tem por finalidade a alteração do Gestor que tem por finalidade controlar e fiscalizar o Termo de Fomento, anteriormente exercido por MARIANA APARECIDA SALVADOR (Portaria nº 278/2017) que passa a ser exercida por *EDILAINÉ CAVALHIERI FAGANELI HERNAN* (Portaria nº 702/2020). As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2020, permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020

SIGNATÁRIOS: MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF:169.796.569-53, THAISE CRISTIANE BÁGGIO PASCHOAL, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 041.947.679-26 e MARCOS MINGHINI COELHO LOUREIRO, Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 095.979.888-95.

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO Nº 983/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 03 de março de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 05 de março de 2020.

Ano VII Edição nº 1.343

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.405, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019,

(Livres)-Exercício Corrente

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.361.0009.2.010-Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 60%

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	205.000,00
--	------------

12.367.0009.2.030-Subvencionar Entidades de Atendimento à Educação Especial

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte:102-FUNDEB 40%- Exercício Corrente	205.000,00
--	------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) abaixo indicadas:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.361.0009.2.010-Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 60%

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:101-FUNDEB 60%- Exercício Corrente	205.000,00
---	------------

12.367.0009.2.030-Subvencionar Entidades de Atendimento à Educação Especial

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte:000-Recursos Ordinários	205.000,00
--	------------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 984/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.405, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 299.760,38 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

02.00-GOVERNO MUNICIPAL

02.02-Controle Interno

04.124.0001.2.004-Manutenção do Controle Interno

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
--	----------

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 05 de março de 2020.

Ano VII Edição nº 1.343

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	1.000,00

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.03-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2.045-Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:3934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS-Exercícios Anteriores	2.968,00
--	----------

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.1.013-Pavimentação de Ruas e Construção de Galerias Pluviais

4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:828-Convenio nº875693/2018-Ministério das Cidades/Recapê Asfáltico-EP-Exercício Corrente	292.792,38
--	------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R\$ 2.968,00 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais) na fonte de recursos 934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS;

II – o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 292.792,38 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), na fonte de recursos 828-Convenio nº875693/2018-Ministério das Cidades/Recapê Asfáltico-EP;

III – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) abaixo indicada:

02.00-GOVERNO MUNICIPAL

02.01-Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	4.000,00
---	----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL